



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

Indicação: nº 109 /2018.

ASSINATURA DO PRESIDENTE



Sr, Presidente,

O Vereador **Armando Rosemberto Mattos Teixeira**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, atendimento odontológico em Fazenda do Campo. (Reiteração Indicação 044/2017)

Justificativa:

De acordo com o Art. 224 “ – a saúde é direito de todos os munícipes e dever do poder público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. ” Art. 225 – “ Para atingir os objetivos estabelecidos no artigo anterior, o Município promoverá por todos os meios ao seu alcance: Inciso III “ acesso universal e igualitário de todos os habitantes do Município às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, sem qualquer discriminação. ” Ambos da Lei Orgânica Municipal, vereador Armando Rosemberto explica que hoje os pacientes precisam se deslocar até a sede do município para serem atendidos, o que muitas vezes não é viável, pois nem todos os moradores possuem meio de transporte.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 13 de SETEMBRO de 2018.

Armando Rosemberto Mattos Teixeira
Vereador Proponente